



COOPSEBRAE

somoscoop»

QUEM SOMOS?

A COOPSEBRAE - Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados do Sebrae/PB, Sebrae/RN, Sesc/PB, Senac/PB, Senar/PB e Faepa/PB, constituída em 10 de fevereiro de 1993, é uma instituição financeira não bancária, que tem por objetivo:



Desenvolver programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;

Prover, através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados; e



Promover a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.



QUEM PODE SE ASSOCIAR?

- Empregados da própria Coopsebrae e pessoas físicas que a ela prestem serviço em caráter não eventual, equiparadas aos primeiros para os correspondentes efeitos legais;
- Empregados e pessoas físicas prestadoras de serviço em caráter não eventual às entidades associadas à Cooperativa e às entidades de cujo capital a Cooperativa participe;
- Aposentados que, quando em atividade, atendiam aos critérios estatutários de associação;
- Ascendentes, descendentes, cônjuge ou companheiro, viúvo, dependente legal, colateral em até 3º grau e pensionista de associado vivo ou falecido;
- Pensionistas de associados vivos ou de falecidos que preenchiam as condições estatutárias de associação; e
- Credenciados e Terceirizados ativos.

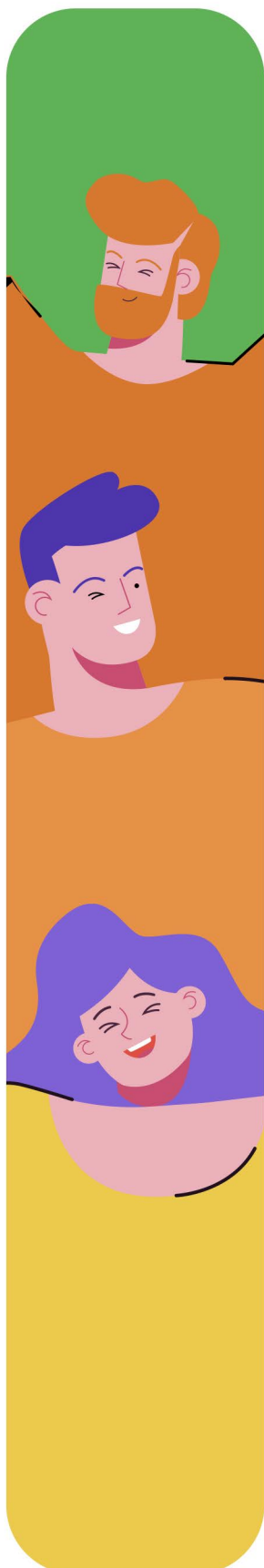


SÃO *DIREITOS* DOS ASSOCIADOS:

- Tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais ou estatutárias;
- Ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais ou regulamentares pertinentes;
- Propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- Beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela Coopsebrae, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;
- Examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvando os protegidos por sigilo;
- Tomar conhecimento dos normativos internos da Coopsebrae;
- Demitir-se da Coopsebrae quando lhe convier.



SÃO *DEVERES* DOS ASSOCIADOS:



Satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a Coopsebrae;

Cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria;

Zelar pelos interesses morais e materiais da Coopsebrae;
Responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício;

Respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;

Movimentar seus depósitos a prazo, preferencialmente, as economias próprias na Coopsebrae;

Manter as informações do cadastro na Coopsebrae constantemente atualizadas;

Não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Coopsebrae, para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da Coopsebrae, das instituições financeiras participantes e do Banco Central do Brasil;

Comunicar a Diretoria e ao Conselho Fiscal, por escrito e mediante protocolo, se dispuser de indícios consistentes, a ocorrência de quaisquer irregularidades, sendo vedados o anonimato e a divulgação interna ou externa, por qualquer meio, de fatos ainda não apurados, e ainda a divulgação fora do meio social de fatos já apurados ou em apuração.

CAPITAL SOCIAL



No ato da adesão, o associado deverá integralizar o valor determinado pelo Estatuto Social da Coopsebrae através de transferência bancária ou pix, e mensalmente deverá ser integralizado o valor definido pelo associado no ato da adesão, conforme Estatuto Social.

JUROS AO CAPITAL



O capital de cada associado será remunerado anualmente com juros (taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC) e distribuído anualmente conforme comunicado realizado pela cooperativa.

RESGATE DO CAPITAL



Quando o capital pode ser retirado? A devolução do capital ocorre somente após o desligamento da cooperativa. O pedido de desligamento pode ser feito a qualquer momento através da formalização por e-mail, desde que:

-  **Não existam débitos pendentes;**
-  **Cartão de crédito esteja quitado;**
-  **Empréstimos ou financiamentos estejam liquidados.**



Quando o valor é devolvido? A devolução acontece no ano subsequente ao pedido de desligamento, e somente após a Assembleia Geral anual da cooperativa.

SERVIÇOS *FINANCEIROS*

EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS



De acordo com a margem consignável de até 35% informada pelo setor pessoal da Instituição vinculada ao associado; ou



De acordo com a margem de até 35% da renda mensal comprovada do associado;



Modalidades: Crédito Pessoal, Veículo (Flex, Híbrido ou Elétrico), Reforma de Imóvel, Equipamentos de Informática, Viagem e Férias, Bem Estar e Saúde, dentre outros; e



Sobras anuais.

APLICAÇÃO FINANCEIRA



**Rentabilidade
de 95% do
CDI**



**Resgate
imediato**



**Alternativa
segura para
investimento**



**Sobras
anuais**

CARTÃO DE CRÉDITO (MC GOLD E MC PLATINUM)



- ☒ Bandeira Mastercard;
- ☒ Internacional;
- ☒ Acúmulo de pontos;
- ☒ Sobras anuais.

ANUIDADE MASTERCARD GOLD

R\$ **96^{,00}** ANUAIS

PARCELADA EM 4X DE R\$ 24,00.

ANUIDADE MASTERCARD PLATINUM

R\$ **192^{,00}** ANUAIS

PARCELADA EM 4X DE R\$ 48,00.

DIFERENCIAL



Após o pagamento da 4ª parcela, o cooperado pode enviar a fatura paga e o valor da anuidade será integralizado ao capital social.

Importante: Todos os produtos e serviços oferecidos pela COOPSEBRAE estão sujeitos à análise de crédito.

SOBRAS

Correspondem ao resultado positivo apurado ao final do exercício financeiro, e são distribuídas anualmente aos associados após a realização da Assembleia Geral Ordinária da cooperativa.

O valor das sobras de cada associado é proporcional ao uso dos serviços da cooperativa.

VANTAGENS DE SER COOPERADO

- ✓ Participação em uma instituição financeira cooperativa
- ✓ Formação de patrimônio através da conta capital
- ✓ Acesso a crédito com condições diferenciadas
- ✓ Produtos financeiros voltados ao cooperado
- ✓ Participação nos resultados da cooperativa

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DA CONTA

Documento com foto (RG/CIN/CNH);

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de renda atualizado;

Demais informações serão solicitadas no ato da adesão.



**COOPERANDO HOJE PARA CONSTRUIR
UM FUTURO FINANCEIRO
MAIS SEGURO**

CONTATOS

WhatsApp: (83) 99600-1850

E-mail: contato@coopsebrae.com.br

Site: www.coopsebrae.com.br

Instagram: @coopsebrae



COOPSEBRAE

somoscoop»